

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a **CLÍNICA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CLÍNICA UERJ DIREITOS**, entidade direcionada à pesquisa e ao engajamento dos alunos da Graduação e da Pós Graduação em questões e debates relacionados a direitos fundamentais, criada por resolução do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e com sede na Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo Professor Daniel Antonio de Moraes Sarmento, integrante do Conselho Deliberativo da entidade, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os advogados **CARINA LELLIS NICOLL SIMÕES LEITE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.533; **CLARA IGLESIAS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 145.975; **EDUARDO LASMAR PRADO LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.700 e **WALLACE DE ALMEIDA CÔRBO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.442, assim como a estagiária **MARINA AFONSO SIQUEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 209.135-E, todos com endereço profissional na Rua São Francisco Xavier, 524, 7º andar, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, conferindo-lhes os poderes inerentes à cláusula *ad judicium et extra* para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a Outorgante, expressa e especificamente, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.439, requerendo o seu ingresso na qualidade de *amicus curiae*, podendo praticar todos os atos que se façam necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive realizar sustentações orais, apresentar memoriais e substabelecer os poderes ora conferidos, no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2016.

  
**CLÍNICA UERJ DIREITOS**